INDICAÇÃO Nº 1098/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria de Educação, a adoção de medidas para instituir a *Semana Maria da Penha nas Escolas*, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, no âmbito do Município de Rio das Ostras/Rj**

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade que precisa ser combatida também com a prevenção e a educação. A Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida como **Lei Maria da Penha**, é um marco na defesa dos direitos das mulheres, mas seu efetivo cumprimento e valorização passam pela conscientização da sociedade desde cedo.

A instituição da “Semana Maria da Penha nas Escolas” permitirá o desenvolvimento de palestras, debates, atividades culturais e pedagógicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, respeito aos direitos humanos e prevenção da violência contra a mulher.

Essa iniciativa contribuirá para a formação de crianças e adolescentes mais conscientes, promovendo uma cultura de paz, cidadania e não violência, fortalecendo assim as políticas públicas municipais de proteção à mulher.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 12 de setembro de 2025.

Edson Carlos Gomes de Oliveria

Vereador - Autor